

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE J R S EDITORA
GRAFICA E CARIMBOS LTDA ME**

CNPJ nº 04.910.365/0001-04

MARIA DE LOURDES COELHO SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/12/1967, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 032.276.399-12, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.609.534, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA RUA BENJAMIM DUARTE, 12, CENTRO, SAO JOAO BATISTA, SC, CEP 88240000, BRASIL.

GABRIELA COELHO DOS SANTOS MAZERA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/07/1986, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 047.769.399-75, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.049.280, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA FRANCISCO MAZERA, 191, APTO. 602, CENTRO, SAO JOAO BATISTA, SC, CEP 88240000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial J R S EDITORA GRAFICA E CARIMBOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203118281, com sede Rua Ex-combatente Narcizo Cim, nº 21, Centro São João Batista, SC, CEP 88.240-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.910.365/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da sociedade caberá às sócias MARIA DE LOURDES COELHO SANTOS CONJUNTAMENTE e GABRIELA COELHO DOS SANTOS MAZERA, que agirão em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que

Req: 81700000805609

Maria de Lourdes Santos

Gabriela Mazera

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/08/2017

Certifico o Registro em 29/08/2017

Arquivamento 20177298758 Protocolo 177298758 de 28/08/2017

Nome da empresa J R S EDITORA GRAFICA E CARIMBOS LTDA ME NIRE 42203118281

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 77782710331200

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE J R S EDITORA
GRAFICA E CARIMBOS LTDA ME**

CNPJ nº 04.910.365/0001-04

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO JOÃO BATISTA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

1-1- Sob o nome empresarial de “J R S EDITORA GRAFICA E CARIMBOS LTDA ME” está constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURÍDICO

2-1- A sede e foro jurídico da sociedade será na Rua Ex-combatente Narcizo Cim, nº 21, Centro São João Batista, SC, CEP 88.240-000.

Cláusula 3 – DENÚNCIA DE FILIAIS:

3-1 – A sociedade atualmente não possui filial, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Cláusula 4 – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

JRS

Req: 81700000805609

dos Santos

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/08/2017

Arquivamento 20177298758 Protocolo 177298758 de 28/08/2017

Nome da empresa J R S EDITORA GRAFICA E CARIMBOS LTDA ME NIRE 42203118281

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 77782710331200

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

30/08/2017

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE J R S EDITORA
GRAFICA E CARIMBOS LTDA ME**

CNPJ nº 04.910.365/0001-04

4-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 15/03/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETIVO SOCIAL

5-1- A sociedade terá por objeto social o ramo da EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS; EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS; CONFECÇÕES DE CARIMBOS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/QUOTAS/RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

6-1 - O capital da sociedade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 2.000 (duas mil) quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

6-2 – O Capital Social está assim subscrito pelos sócios:

NOMES TOTAL	QUOTAS	VALOR
MARIA DE LOURDES COELHO SANTOS	1.000	R\$ 10.000,00
GRABIELA COELHO DOS SANTOS MAZERA	1.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	2.000	R\$ 20.000,00

6-3 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81700000805609

Maria de Lourdes Coelho Santos

Grabiela Coelho dos Santos Mazera

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/08/2017

Arquivamento 20177298758 Protocolo 177298758 de 28/08/2017

Nome da empresa J R S EDITORA GRAFICA E CARIMBOS LTDA ME NIRE 42203118281

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juicesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 77782710331200

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

30/08/2017

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE J R S EDITORA
GRAFICA E CARIMBOS LTDA ME**

CNPJ nº 04.910.365/0001-04

6-4- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-5- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

7-1 – A administração da sociedade caberá às sócias MARIA DE LOURDES COELHO SANTOS CONJUNTAMENTE e GABRIELA COELHO DOS SANTOS MAZERA, que agirão em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

8-1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8-2 – No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8-3 – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Req: 81700000805609

Marcos Santos

Gloria

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/08/2017

Arquivamento 20177298758 Protocolo 177298758 de 28/08/2017

Nome da empresa J R S EDITORA GRAFICA E CARIMBOS LTDA ME NIRE 42203118281

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 77782710331200

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral:

30/08/2017

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE J R S EDITORA
GRAFICA E CARIMBOS LTDA ME

CNPJ nº 04.910.365/0001-04

Cláusula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

9-1 – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 10 – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

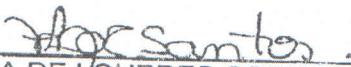
As administradoras declaram sob as penas da lei de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Fica eleito o foro da cidade de São João Batista-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

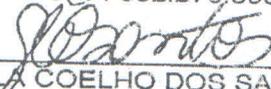
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO JOÃO BATISTA, 24 de agosto de 2017.



MARIA DE LOURDES COELHO SANTOS

CPF: 032.276.399-12



GABRIELA COELHO DOS SANTOS MAZERA

CPF: 047.769.399-75

Req: 81700000805609

Página 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/08/2017

30/08/2017

Arquivamento 20177298758 Protocolo 177298758 de 28/08/2017

Nome da empresa J R S EDITORA GRAFICA E CARIMBOS LTDA ME NIRE 42203118281

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 77782710331200

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



177298758

NOME DA EMPRESA	J R S EDITORA GRAFICA E CARIMBOS LTDA ME
PROTOCOLO	177298758 - 28/08/2017

MATRIZ

NIRE 42203118281
CNPJ 04.910.365/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017
SOB N: 20177298758



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/08/2017

Certifico o Registro em 29/08/2017

Arquivamento 20177298758 Protocolo 177298758 de 28/08/2017

Nome da empresa J R S EDITORA GRAFICA E CARIMBOS LTDA ME NIRE 42203118281

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 77782710331200

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral: